



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---|--------|
| PAUTA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA | 1 |
| Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária biênio 2023/2024 | 1 |
| DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 | 2 |

PAUTA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 146, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, FAZ PUBLICAR A PAUTA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO 2023, ÀS 09h15min, NO LOCAL E HORÁRIO DE COSTUME:

EXPEDIENTE DO DIA:

- Chamada Nominal dos vereadores
- Leitura da palavra do senhor
- Leitura da Ata da 03ª Sessão Extraordinária do Biênio 2023/2024, realizada aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023, iniciada às 16h.
- Leitura das Atas: 78ª, 79ª e 80ª das Sessões Ordinárias realizadas anteriormente.

ORDEM DO DIA:

- Ata da 03ª Sessão Extraordinária do Biênio 2023/2024, realizada aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023, iniciada às 16h.
- Atas da 78ª, 79ª e 80ª das Sessões Ordinárias realizadas.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2023.

Pedro Augusto dos Santos Moura

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – Ma

Pauta Publicada no seu devido tempo no portal
mataroma.ma.leg.br

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária biênio 2023/2024

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária biênio 2023/2024, da 16ª (décima sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, no Estado do Maranhão, realizada aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte três do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luis Pereira de Sousa”, situado na Praça Juca Brandão, nº 56, precisamente às 16h (dezesesseis horas), sob a presidência do vereador Pedro Augusto dos Santos Moura, presentes os vereadores: Claumir Diniz Rego, Fernando Antônio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Josivan Garreto da Silva, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Joanderson Rocha do Nascimento. Verificada pela Secretária a lista de presença, ficou comprovada a existência de “quórum” suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor Presidente em nome do Povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Extraordinária e autorizou a nobre Secretária que fizesse a chamada nominal dos vereadores e em seguida a leitura da palavra do Senhor no livro de Salmos. Dando continuidade, a Secretária fez a leitura da Ata da 2ª (segunda) Sessão Extraordinária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4721d18c59a462d16600d4f457943340ff581807

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



do biênio 2023/2024, a qual depois de lida foi aprovada, sem ressalva, por todos os vereadores presentes. Após a leitura dos expedientes, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos da Ordem do Dia, conforme pauta anteriormente publicada, em seguida a Mesa Diretora, conjuntamente, com os demais vereadores presentes, concordaram pela dispensa da leitura do “Relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instituída pela Resolução nº 05/2023, para investigar, no âmbito do município de Mata Roma(MA), a aplicação dos Recursos destinados pelo SUS para o tratamento fisioterapeuta pós covid”, considerando, para tanto, o fato do citado relatório ter sido lido na Sessão anterior, realizada aos 30 (trinta) dias de outubro de 2023. Em seguida, o Senhor Presidente, colocou em discussão e votação o recebimento do Relatório Conclusivo dos Trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela Resolução nº 05/2023, na forma de denúncia, subscrito pelo vereador Tiago de Sousa Monteles (RELATOR DA CPI), porém nenhum vereador usou da palavra; e colocado em votação, conforme disposição regimental (§ 1º do art. 175), o RELATÓRIO CONCLUSIVO foi RECEBIDO e APROVADO pelo Plenário da Câmara por 7 (sete) votos favoráveis dos seguintes vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Joanderson Rocha do Nascimento; e 3 (três) votos contrários dos vereadores: Fernando Antônio Alves Nascimento, Josivan Garreto da Silva e Maria dos Remédios Martins da Silva. Dando continuidade aos trabalhos da Ordem do Dia, a Secretária fez a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Legislação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, que “Dispõe sobre a criação de COMISSÃO PROCESSANTE, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967; da Lei Orgânica deste Município e do Regimento CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com 2 Interno da Câmara (artigo 38), para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os atos de infrações político administrativas praticados pelo atual Prefeito de Mata Roma, BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE.” Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão o parecer, como nenhum vereador quis discutir a matéria, foi o parecer colocado em votação, conforme disposição regimental (§ 1º do art. 175), tendo sido APROVADO pelo Plenário da Câmara por 7 (sete) votos favoráveis dos seguintes vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira e Joanderson Rocha do Nascimento; e 3 (três) votos contrários dos vereadores: Fernando Antônio Alves Nascimento, Josivan Garreto da Silva e Maria dos Remédios Martins da Silva. Aprovado o Parecer, foi colocado em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, franqueada a palavra nenhum vereador fez uso da mesma, colocado em votação, conforme o disposto na Lei Orgânica (art. 59) e no Regimento Interno (§ 1º do art. 175), o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 foi APROVADO pelo Plenário da Câmara Municipal, por 7 (sete) votos favoráveis dos seguintes vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Maria Madalena Alves da Costa,

Miryan Mendes Teixeira e Joanderson Rocha do Nascimento; e 3 (três) votos contrários dos vereadores: Fernando Antônio Alves Nascimento, Josivan Garreto da Silva e Maria dos Remédios Martins da Silva. Assim, aprovada a criação da Comissão Processante, o Senhor Presidente da Câmara, em obediência aos ditames do Decreto-Lei nº 201/67, realizou o sorteio entre os vereadores desimpedidos para compor a referida Comissão Processante, a ser constituída por 3 (três) edis, tendo sido sorteados os seguintes vereadores: Javé Ferreira da Costa Lima, Claumir Diniz Rego e Maria Madalena Alves da Costa. Em seguida, o vereador Presidente suspendeu a Sessão por 10 (dez) minutos, para os vereadores escolhidos definir o presidente e relator da Comissão Processante. Com o retorno dos trabalhos foi anunciado ao Plenário da Câmara a seguinte ordem de formação da Comissão: Presidente – vereadora Maria Madalena Alves da Costa; Relator – vereador Claumir Diniz Rego e ficando como membro efetivo o vereador Javé Ferreira da Costa Lima. Desse modo, cumprida pauta, e não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Maria Madalena Alves da Costa, na qualidade de 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai por todos os vereadores presentes assinada.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

[REDAÇÃO FINAL]

Dispõe sobre a criação de **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967; da Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno da Câmara (artigo 38), para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os atos de infrações político-administrativas praticados pelo atual Prefeito de Mata Roma, BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, NO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATA ROMA – MA, APROVOU O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03 do biênio 2023/2024, REALIZADA EM 06/11/2023. E eu, Pedro Augusto dos Santos Moura, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, previstas no inciso XVII do art. 22 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4721d18c59a462d16600d4f457943340ff581807

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mata Roma/MA, com efeito externo, **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967; da Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno da Câmara (artigo 38), para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os atos de infrações político-administrativas praticados pelo atual Prefeito de Mata Roma, **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**, conforme denúncia registrada nos autos e **RELATÓRIO CONCLUSIVO** aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pela Resolução nº 05/2023.

Art. 2º - A **COMISSÃO PROCESSANTE** será constituída por 3 (três) vereadores, sorteados entre os desimpedidos e presentes à Sessão deliberativa, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

Art. 3º - Após à aprovação e publicação do presente Decreto Legislativo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mata Roma, fará publicar **RESOLUÇÃO DA MESA** com os nomes dos vereadores escolhidos conforme o disposto no artigo 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Odilon Marchão de Carvalho, da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA –
MA

CLAUMIR DINIZ REGO
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA
ROMA – MA

MARIA MADALENA ALVES DA COSTA
VEREADOR (A)
01º(PRIMEIRA) SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATA ROMA – MA

MIRYAN MENDES TEIXERIA
VEREADOR (A)
02º(SEGUNDA) SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATA ROMA – MA

DA JUSTIFICATIVA

Os Mataromenses foram surpreendidos na data de 23/04/2023, quando naquele dia foi exibido no programa televisivo do Fantástico, denúncia jornalística noticiando desvio na aplicação de recursos públicos pela Prefeitura de Mata Roma, que foram destinados ao tratamento de sequelas pós Covid.

Informou a denúncia jornalística, que foram inseridos no banco de dados do Ministério da Saúde nomes de moradores da cidade de Mata Roma que nunca realizaram qualquer tipo tratamento, para reabilitação fisioterapêutica em razão de acometimento da Covid, inclusive foi noticiado o registro de dados de pessoas falecidas.

Diante de tal denúncia gravíssima, a Câmara Municipal de Mata Roma, resolveu instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), mediante aprovação do Plenário, que foi instalada conforme Resolução nº 05/2023, de 05 de maio de 2023, para apurar tal denúncia exibida pelo programa do Fantástico, e ao final apresentar relatório com os devidos encaminhamentos.

Após a conclusão dos trabalhos de investigação, o vereador que a este documento subscreve, na qualidade de Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, apresentou relatório circunstanciado, pormenorizando todas as providências legais adotadas para apurar o fato determinado, relativo as inserções de dados falsos no sistema SIA/SUS pela Prefeitura de Mata Roma.

Assim, de forma fundamentada, ante a existência nos autos de fortes indícios que apontam para a materialização e autoria do crime tipificado no art. 171, § 3º, do Código Penal Brasileiro (ESTILIONATO MAJORADO), este Relator **OPINOU** pelo indiciamento do ex-Secretário de Saúde do Município de Mata Roma, **JOSE ABRAHAN DE LEOPOLDINO DA SILVA**, e do atual Prefeito do Município de Mata Roma, **BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4721d18c59a462d16600d4f457943340ff581807

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E ainda, considerando o disposto no DECRETO-LEI 201/1967, que estabelece a responsabilização dos Prefeitos por atos de infrações político-administrativas sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores, recomendou a criação de Comissão Processante, por meio do presente Projeto de Decreto Legislativo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar no âmbito do processo político-administrativo a responsabilização do Prefeito de Mata Roma, BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, por ato de infração intencionalmente omissivo que violou as normas dispostas na Lei Orgânica deste Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, notadamente o disposto nos incisos II e III do art. 4º do DECRETO-LEI 201/1967, vez que NÃO prestou informações relevantes a Câmara Municipal, relativas as requisições feitas por meio dos ofícios números: 01/2023 e 04/2023, datados em 05 de julho de 2023 e 11 de outubro de 2023, respectivamente.

Nesse contexto, protocola-se o presente Projeto de Decreto Legislativo, ao tempo que requer a sua apreciação, discussão e votação pelo Plenário da Câmara Municipal de Mata Roma, após o cumprimento das formalidades legais.

Mata Roma – MA, 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA –
MA

CLAUMIR DINIZ REGO
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA
ROMA – MA

MARIA MADALENA ALVES DA COSTA
VEREADOR (A)
01ª(PRIMEIRA) SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATA ROMA – MA

MIRYAN MENDES TEIXEIRA
VEREADOR (A)
02ª(SEGUNDA) SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATA ROMA – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4721d18c59a462d16600d4f457943340ff581807
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

